



# 360 Minutos Ralicross Sever do Vouga Regulamento Desportivo

Atualizado em 18.12. 2024

## 21 e 22 De Dezembro de 2024

**VISA FPAK Nº 2384D/RESRx/2024**

**Emitido em 14/10/2024**



## Art.1 – COMISSÃO ORGANIZADORA

Vouga Sport Clube - Rua do Casal nº 244 RC, 3740-270 Sever do Vouga

TLF. 234 555 278 [www.vougasportclube.pt](http://www.vougasportclube.pt) e-mail: geral@vougasportclube.pt Representado por Mário Martins e Joana Gonçalves.

## Art.2 – ORGANIZAÇÃO DA PROVA

O Vouga Sport Clube associado nº 27 da FPAK, organiza, no Circuito Auto do Rosario, uma manifestação desportiva de automobilismo de carácter Nacional, denominada 360 Minutos de Ralicross Sever do Vouga.

## Art.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), as Prescrições Específicas de Ralicross (PERKx), o presente regulamento, o regulamento particular de prova e anexos a estes, a que todos os pilotos ao efetuarem a inscrição se comprometem a cumprir.

## Art.4 – LICENÇAS DESPORTIVAS

**4.1** - Só são aceites as inscrições desde que o respetivo Condutor seja detentor de licença desportiva válida, NACIONAL C ou superior, tendo de ser apresentada juntamente com o Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

**4.2** – Todos os assistentes de equipa têm que estar identificados no interior do circuito com uma licença de assistente e a credencial de assistente fornecida nas V.A.

## Art.5 – DEFINIÇÃO DE PERCURSO

**5.1** – A prova será disputada no Circuito de Sever do Vouga – Alto do Roçário, com homologação FPAK GRAU 6R Nº 67/2024 válida de 01/01/2024 até 31/12/2026, que tem um comprimento total de 870 metros, sendo a largura de referência de 16 metros, a superfície é constituída por terra e asfalto, numa percentagem de 39,08% - 60,91%.

**5.2** – Está localizado em Concelho de Sever do Vouga (a 400m da saída da A25 nó das Talhadas, Km 29.7 da EN 328).

**5.3** Coordenadas GPS: 40.6801041,-8.3423785

**5.4** – O Circuito de Sever do Vouga – Alto do Roçário será obrigatoriamente percorrido no sentido dos ponteiros do relógio.

**5.5** – A Pole-Position é do lado direito da pista.

## Art.6 – PARQUE FECHADO

No final da sua prova os concorrentes deverão obrigatoriamente conduzir as suas viaturas para o parque fechado, situado na reta da meta, seguindo as instruções dos comissários de pista. Todas as viaturas que não se apresentem em parque fechado não ficarão classificadas.

## Art.7 – FÓRMULA DA PROVA

A prova será disputada sucessivamente, através de Treinos Livres, Treinos Cronometrados e **Corrida**.

## Art.8 – VEÍCULOS ADMITIDOS

**8.1** - A 360 Minutos Ralicross Sever do Vouga, é aberta a viaturas de 2 rodas motrizes de tração dianteira, com uma cilindrada máxima de 2000 cm<sup>3</sup> e com especificações de grupo A, N e Kit Car, RC4 e RC5.

**8.2** - São admitidas as viaturas até 2000 cm<sup>3</sup> de duas rodas motrizes, cuja homologação esteja ou não em vigor, bem como viaturas que tenham participado em troféus monomarca.

**8.3** - Haverá duas divisões, até 1400cc (Div 2), e de 1401cc até 2000cc (Div1).

**8.4** - O número máximo de viaturas admitidas à partida será de 32 no total das divisões, sendo aceites as inscrições e validadas com a ordem de entrega e pagamento da taxa de inscrição.

## Art.9 – PESOS, CAPACETES, HANS E PNEUS

**9.1 – Peso** – De acordo com o Art.º.24 Do Regulamento Técnico

**9.2 – Equipamento dos condutores, capacete e Hans** – De acordo com o Art.º 11.2 das PGAK e Art. 1 do Regulamento Técnico.

**9.3 – Pneus** – Livre, de acordo com o Art.º. 7 do Regulamento Técnico

## Art.10 - INSCRIÇÕES

**10.1** - A Comissão Organizadora poderá isentar qualquer equipa da taxa de inscrição desde que entenda que isso contribua para o bom nome e promoção do evento.

Os pedidos de inscrição serão recebidos a partir da publicação do presente regulamento, no Portal FPAK, **tendo de ser inseridas no portal FPAK, antes da hora limite fixada para o fecho das mesmas de acordo com o Art.º**

### **9.3.1 das PGAK**

Os números dos concorrentes serão atribuídos pelo organizador. Se um mesmo concorrente se apresentar com mais de uma viatura, a estas serão atribuídos números seguidos. No caso de uma equipa se apresentar com mais uma viatura, ou existir assistentes comuns para ambas as equipas, a organização poderá autorizar a colocação da tenda de assistência dessa mesma viatura em conjunto com a tenda de assistência da primeira inscrição.

**10.2** - O número máximo de pilotos admissível por cada equipa é de 6 e o número mínimo é de 3.

**10.3** – A inscrição só ficará validada após o pagamento da taxa de inscrição.

## Art.11 – QUADRO OFICIAL DA PROVA

Os quadros oficiais da prova, serão Sportity e Quadro Oficial de Prova Digital, no website da FPAK.

## Art.12 - VERIFICAÇÕES

As verificações técnicas finais, serão efectuadas no parque fechado sendo os concorrentes informados à sua entrada no parque fechado.

No final da prova, se a sua viatura foi designada para ser verificada, devendo nesse caso seguir as instruções que lhe forem transmitidas pelos oficiais da prova.

## Art.13 – PARQUE DE PRÉ-PARTIDA

Os veículos entrarão em Pit Lane até 35 minutos antes do início da prova, segundo o definido no programa da prova. A não entrada dentro do prazo limite incorrerá em penalização que será último lugar da grelha de partida, ficando o seu lugar vago, que também poderá ir até à desqualificação da prova, por decisão do CCD.

## Art.14 - BRIEFING

O briefing será feito na torre do circuito, e é obrigatório para todos os pilotos e responsáveis das equipas.

## Art.15 - TREINOS

**15.1** - Haverá um período de 90 minutos de treinos livres, seguido um período de 20 minutos de treinos cronometrados para cada divisão.

**15.2** - A melhor volta de cada concorrente nos treinos cronometrados determinará a ordem de classificação destes. Se um concorrente não obtiver um tempo cronometrado, ficará em último lugar. No caso de ser mais que um concorrente sem tempo, os seus lugares no fim da grelha serão determinados pelo número de concorrente.

**15.3** - Os treinos cronometrados serão efetuados em duas sessões de 20 minutos. Qualquer motivo que obrigue a paragem da prova, se o tempo real percorrido for igual ou superior a 60% do tempo real, os treinos são dados como terminados.

**15.4** – Na primeira sessão de 20 minutos, serão efetuados os treinos da Divisão 2 (até 1400cc), e na segunda sessão de 20 minutos para a Divisão 1 (de 1401cc até 2000cc).

**15.5** – No caso de existirem mais de 15 equipas inscritas na mesma divisão serão divididas em duas series de 10 minutos em que na primeira série participam os números ímpares e na segunda serie os números pares com um intervalo entre séries de 10 minutos

## Art.16 - CLASSIFICAÇÕES

A classificação final da prova será determinada por:

- Maior número de voltas
- Tempo efectuado

Sempre que possível serão transmitidos tempos parciais de 30 em 30 minutos, excepto nos últimos 30 minutos.

## Art.17- GRELHA DE PARTIDA

A grelha de partida será feita pela classificação dos treinos cronometrados pelo tempo á geral e não por divisões. Todas as viaturas deverão estar impreterivelmente no Pit Lane 35 minutos antes do início da prova.

## Art.18 - PARTIDA

A partida será lançada. O safety car dará no mínimo duas voltas à pista, devendo as viaturas alinhar em formação 2 - 2 atrás do safety car. Só após a saída do safety car e da amostragem da bandeira verde na Meta. As viaturas só podem iniciar as ultrapassagens após a linha de meta.

As viaturas que iniciarem as ultrapassagens antes da linha de meta, **são penalizadas com um Drive-Through, atribuído pelo CCD.**

## Art.19 – ACIDENTE / INCIDENTES

Se 2 ou mais viaturas envolvidas num acidente/incidente, não puderem continuar em prova, a sua classificação será feita de acordo com a última passagem pela meta.

Sempre que for necessário retirar viaturas de pista, dará entrada no circuito o safety car.

## Art.20 - BOXES

**20.1** - Cada viatura terá direito a Box própria, correspondente ao número da viatura.

**20.2** - Nas boxes é proibido conduzir a mais de 20 Km/h, ou se os comissários entenderem que o piloto esta a circular de forma rápida, podendo colocar em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas na prova.

**20.3** - É proibido fazer marcha atrás com a viatura, em caso de necessidade esta manobra só poderá ser feita com a viatura desligada e deverá ser empurrada pelos elementos da equipa.

**20.4** - Proibida a existência de chama viva na box.

**20.5** - É proibida qualquer intervenção da equipa fora da zona de box, zona essa informada com a placa **Início de BOX** e **Fim de BOX**.

**20.6** - O número atribuído a cada equipa será pela ordem de inscrição/pagamento expeto ao N<sup>o</sup>1 que será automaticamente atribuído, ao vencedor da última edição. No caso de a equipa não querer utilizar o N<sup>o</sup>1 esse não será atribuído.

**20.7** – Sempre que seja necessário efetuar uma intervenção de baixo da viatura em que haja necessidade de a elevar, a mesma terá que ser suspensa, com um sistema fixo “Tipo Cavalete”.

O incumprimento deste mesmo artigo implica uma penalização conforme o Art. 28.12.

**20.8** – Qualquer intervenção que seja necessária fazer na viatura, com recurso a maquinaria, que seja suscetível a provocação de início de incendio (como por exemplo, soldar, máquinas de rebarbar, etc...), o piloto terá que estar obrigatoriamente fora da viatura, **bem como os elementos que intervencionem a viatura devem estar equipados conforme o procedimento de reabastecimento.**

## Art.21 - CREDENCIAÇÕES

**21.1** - Cada equipa terá direito a 5 credenciais de boxes (Credenciais da Prova) para mecânicos e assistentes sendo obrigatoriamente um destes o nomeado para representar a equipa, que tem de estar obrigatoriamente presente durante todo o evento.

**21.2** – Será atribuído ao responsável da equipa uma **abraçadeira de cor laranja / Colete Laranja “CHEFE DE EQUIPA”** para que seja facilmente distinguido de todos os outros elementos da equipa.

**21.3** - Qualquer alteração que haja acerca do responsável de equipa deverá ser obrigatoriamente informada ao relações com os concorrentes.

**21.4** - Somente 2 elementos de cada equipa poderão ter acesso à zona lateral do circuito para transmitir informações ao piloto em pista, (**Apenas portadores da abraçadeira de cor laranja**).

**21.5** – Cada equipa poderá adquirir até um máximo de 3 **credenciais** (Assistente) Extra, onde deverá apresentar obrigatoriamente a licença de assistente FPAK, que terá um custo de 25,00€ + 10€ de Seguro obrigatório no valor total de 35€por unidade.

**21.6** - Todos os elementos da equipa terão de estar sempre identificados por uma credencial e pulseira que será distribuído pela direção de prova.

**21.7** - Cada equipa é responsável pelos seus elementos credenciados e de que na sua box estejam somente pessoas devidamente credenciadas.

**21.8** - Cada equipa terá que pagar um valor de 100,00 € de caução, no ato de entrega do material disponibilizado pela organização, valor esse, após a entrega completa do mesmo material pela equipa á organização. Caso a equipa, não entregue na totalidade o material disponibilizado inicialmente (2 abraçadeiras / Coletes e transponder), perderá todo o direito de levantar o valor da caução deixada inicialmente 100,00 €.

**21.9** - Qualquer infração a estas regras será punida de acordo com o Art. 28.8 do presente regulamento.

**21.10** – **As pulseiras de identificação serão numeradas. Qualquer elemento que tenha uma pulseira em que o número de equipa não esteja visível, deverá comunicar de imediato a direção de prova. Qualquer piloto que se recuse a mostrar o número de equipa que se encontra na pulseira de identificação de prova, será colocado fora do evento, não podendo regressar á zona de boxes.**

## Art.22 - REABASTECIMENTO

**22.1** - Só poderá ser feito na zona criada para o efeito e assinalada no circuito.

**22.2** - No caso de a viatura ficar sem combustível durante a prova, será rebocada até a zona de reabastecimento.

**22.3** – **Só será permitida a presença de dois elementos por equipa na zona de abastecimento**

**22.4** – **Durante o abastecimento, todos os elementos tem que estar obrigatoriamente equipados com um fato ignífugo, luvas e balaclava, óculos ou capacete com viseira.**

## Art.23 – SAFETY CAR

**23.1** - O Safety Car entrará em pista sempre que o director de prova assim o entenda. Nessa altura bandeiras amarelas serão exibidas em todos os postos, devendo todas as viaturas seguir atrás do safety car, não podendo ser feitas ultrapassagens. **As ultrapassagens só são permitidas depois da linha de meta; no caso de serem realizadas antes, o CCD aplicará um Drive-Through.**

**23.2** - Quando o safety car estiver para sair de pista o pirilampo é desligado.

## Art.24 – TEMPO DE CONDUÇÃO

**24.1** - Cada condutor só poderá conduzir no máximo 1 hora seguida.

**24.2** - O tempo de descanso tem que ser igual ou superior ao tempo de condução.

## Art.25 – STOP & GO

**25.1-** O STOP & GO estará localizado no início ou fim de BOX (a definir pela organização), devidamente sinalizado. **No caso de cumprimento de um Stop & Go, o piloto não poderá efetuar qualquer paragem na box, quer para reparação, quer para troca de piloto.**

**25.2-** Um piloto nunca poderá fazer um Stop & Go com a presença de safety car em pista.

**25.3-** O Stop & Go tem que ser cumprido na volta a seguir à amostragem da placa na reta da meta, excepto se estiver em pista o Safety Car ou em caso de bandeira vermelha. Neste caso terá de ser cumprido na volta imediatamente a seguir ao retomar da corrida.

**Em caso de troca de piloto ou reparação da viatura, o mesmo terá obrigatoriamente de ser cumprido após a retomada da viatura em pista.**

## Art.26 – ENTRADA EM PISTA APÓS IDAS ÀS BOXES

No decorrer da prova o piloto que está a sair das boxes e entrar em pista, deverá obrigatoriamente ceder passagem ao carros que estão a passar e tomar as medidas de precaução para se integrar no pelotão, seguindo também a autorização do comissário de pista.

Para entrada em pista, todos os concorrentes devem obedecer às indicações do comissário que está de serviço no local.

Haverá um semáforo junto a placa de “**Fim de Box**”, que sempre que estiver com a luz amarela ligada, significa que a corrida esta em bandeiras amarelas, o que significa que á saída das boxes, não poderá ultrapassar as viaturas que estão em pista.

No caso da entrada em pista for feita com o Safety Car em pista, o piloto que está a sair das boxes, terá que se colocar atrás do último carro do **pelotão**, isto no caso de o **pelotão** estar completamente compactado, não sendo permitido circular lado-a-lado com as viaturas que estão em pista.

No caso da viatura que saiu da zona de boxes, com Safety Car em pista e o **pelotão** estiver compactado, for a circular paralelamente às viaturas que estão em pista, se não encaixar antes do posto 6, levará uma penalização em minutos aplicada pelo CCD.

## Art.27 – REGA DA PISTA

Em caso de necessidade, far-se-á rega na pista (parte de terra). A mesma será feita com a entrada do safety car em pista e poderá ser feita através do sistema automático de rega ou através de cisterna.

## Art.28 – PENALIDADES

A lista de penalidades abaixo descritas não é limitativa; outras penalidades poderão ser aplicadas ao critério do colégio de comissários desportivos.

28.1	Condução por fora da pista para ganhar tempo (BOXES)	<b>Stop &amp; Go</b> de 3 m
28.2	Ultrapassagem sob Bandeiras Amarelas	<b>Stop &amp; Go</b> de 2 m
28.3	Excesso de velocidade nas Boxes	<b>Stop &amp; Go</b> de 1 m
28.4	Marcha atrás nas Boxes (com carro ligado)	<b>Stop &amp; Go</b> de 2 m
28.5	Desobediência de qualquer elemento da Equipa do Concorrente (Conductor ou Assistência) a instruções dos Oficiais de Prova.	<b>Stop &amp; Go</b> de 2 m
28.6	Reabastecimento fora da Zona Autorizada	<b>Stop &amp; Go</b> de 5 m
28.7	A não devida identificação (utilização de abraçadeiras e Pulseiras) dos membros da equipa nas Boxes	<b>Stop &amp; Go</b> de 2 m
28.8	A não devida identificação na Zona do Rail (Abraçadeira)	<b>Stop &amp; Go</b> de 1 m
28.9	Existência de chama viva nas BOXES	<b>Stop &amp; Go</b> de 15 m
28.10	Condução Anti - Desportiva	<b>Stop &amp; Go</b> de 3 m
28.11	Entrada no Pit Lane depois da hora estipulada no Regulamento Particular	<b>Stop &amp; Go</b> de 5 m
28.12	Incumprimento do Art. 20.7	<b>Stop &amp; Go</b> de 5 m
28.13	Incumprimento do Art. 20.8	<b>Stop &amp; Go</b> de 5 m
28.14	Circular com a Viatura pelas BOXES com o cinto desapertado	<b>Stop &amp; Go</b> de 5 m
28.15	Ultrapassagem do tempo máximo de condução	<b>Stop &amp; Go</b> de 5 m
<b>28.16</b>	<b>Não cumprimento do tempo mínimo de descanso obrigatório</b>	<b>Stop &amp; Go</b> de 5 m + tempo de descanso em falta
<b>28.17</b>	<b>Incumprimento do Art. 22.4</b>	<b>Stop &amp; Go</b> de 15 m

## Art.29 – RECLAMAÇÕES E APELOS

De acordo com os Art. 13 e 15 do CDI e Art. 14 das PGAK.

## Art.30 – CLASSIFICAÇÃO DOS PILOTOS IMPOSSIBILITADOS DE ALINHAR NA PROVA

**30.1** – A classificação será atribuída da seguinte forma:

**30.2** - Qualquer piloto que efectue os treinos cronometrados e que por qualquer avaria mecânica fique impedido de participar na corrida, é-lhe atribuído o último lugar da classificação final de corrida.

#### Art.31 - PRÉMIOS DA PROVA

Serão atribuídos prémios aos primeiros 3 classificados de cada divisão.

Troféu para a melhor equipa feminina.

Troféu para melhor equipa estrangeira (caso não fique classificada nas primeiras 3 posições).

De acordo com o Artº 16.5 das PGAK, todos os pilotos participantes têm de receber da organização uma lembrança de participação.

##### Divisão I

<b>1º Classificado</b>	1 Troféu por Piloto
<b>2º Classificado</b>	1 Troféu por Piloto
<b>3º Classificado</b>	1 Troféu por Piloto

##### Divisão II

<b>1º Classificado</b>	1 Troféu por Piloto
<b>2º Classificado</b>	1 Troféu por Piloto
<b>3º Classificado</b>	1 Troféu por Piloto

**1 Prémio por Piloto para a equipa vencedora das 6 Horas de Ralicross (Geral)**

**1 Prémio por Piloto para a equipa feminina melhor classificada das 6 Horas de Ralicross (Geral)**

**1 Prémio por Piloto para a equipa Estrangeira melhor classificada das 6 Horas de Ralicross (Geral)**

**31.1** - Os primeiros três classificados, irão receber os prémios acima mencionados.

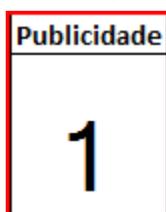
**31.2** - Os prémios por Divisão serão entregues no pódio.

**31.3** - A distribuição de prémios será feita de acordo com o programa da prova.

Os concorrentes que não se apresentem pessoalmente para receber os prémios a que tem direito pela sua classificação, perderão o direito aos mesmos, sem que isso provoque qualquer alteração na classificação dos outros concorrentes, bem como nos prémios que lhes são atribuídos.

#### Art.32 – PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Caso exista publicidade obrigatória, esta deve ser afixada na viatura acima dos números de prova, de acordo com o esquema abaixo publicado e será mencionada no regulamento particular da prova.



#### Art.33 – ATRIBUIÇÃO DOS NUMEROS

**33.1** - A numeração de competição é atribuída pela direção de prova.

**33.2** – No caso da equipa vencedora da ultima edição participar na prova é lhe reservado o 1.

#### Art.34 – EQUIPAMENTO DAS EQUIPAS

As equipas têm de respeitar o Art. 11.2 Das PGAK, quanto ao tipo de vestuário dos pilotos, correspondente às provas de Ralicross.

**O sistema HANS é obrigatório**

## Art.35 – INTERRUPTÃO DA CORRIDA

- 35.1 – Se por falta de condições de segurança houver necessidade de interromper a corrida, quando a intervenção do Safety Car não for suficiente, a corrida será interrompida com a mostragem da bandeira vermelha.
- 35.2 – A bandeira vermelha será mostrada na meta e conseqüentemente em todos os postos.
- 35.3 – Perante a mostragem da bandeira vermelha os pilotos devem reduzir a velocidade e dirigir-se para a sua box ou se necessário parar em qualquer ponto da pista indicado pelos comissários de pista.
- 35.4 – Com a mostragem da bandeira vermelha estão proibidas as ultrapassagens.
- 35.5 – No momento da interrupção da corrida, a cronometragem pára a contagem do tempo de corrida.
- 35.6 – Após 30 minutos da interrupção da corrida, a cronometragem voltará a contar o tempo de corrida, mesmo que a prova esteja interrompida.
- 35.7 – Assim que esteja resolvida a situação que originou a interrupção da corrida, a mesma será reiniciada se o Director de Prova verificar que foram restabelecidas as condições de segurança.

## Art.36 – REINÍCIO DA CORRIDA INTERROMPIDA

- 36.1 – Após uma interrupção de corrida por mostragem da bandeira vermelha, a mesma será retomada a partir da reta da meta com as viaturas em fila única atrás do Safety Car.
- 36.2 – O Safety Car dará no mínimo duas voltas á pista.
- 36.3 – Quando faltarem 15 minutos para o reinício da corrida o safty-car colocar-se-á na linha de partida e todas viaturas estarão autorizadas a entrar em pista e dirigirem-se para a reta da meta.
- 36.4 – As viaturas serão reagrupadas numa fila única pela classificação da corrida na última passagem antes da mostragem da bandeira vermelha.
- 36.5 – Cinco minutos antes do reinício da corrida fecha o acesso à pista o safety car ligará o strobe (sinal luminoso) e as viaturas que se encontram na linha de box aguardarão pelo reinício da corrida e sairão no fim do pelotão quando este passar pelo fim da linha de box.

A Comissão Organizadora, 14/10/2024

## ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
<a href="#">Art. 7 / 11.12</a>	Atualizado	<a href="#">Art. 18 / 11.12</a>	Atualizado	<a href="#">Art. 20.8 / 11.12</a>	Atualizado
<a href="#">Art.23.1 / 11.12</a>	Atualizado	<a href="#">Art. 25.1 / 11.12</a>	Atualizado	<a href="#">Art. 25.3 / 11.12</a>	Atualizado
<a href="#">Art. 28.16/11.12</a>	Novo	<a href="#">Art. 28.16 / 19.12</a>	Atualizado		

<a href="#">Art.7/11.12</a>	A prova será disputada sucessivamente, através de Treinos Livres, Treinos Cronometrados e <b>Prova</b> .
<a href="#">Art.18 / 11.12</a>	A partida será lançada. O safety car dará no mínimo duas voltas à pista, devendo as viaturas alinhar em formação 2 - 2 atrás do safety car. Só após a saída do safety car e da amostragem da bandeira verde na Meta. As viaturas só podem iniciar as ultrapassagens após a linha de meta. As viaturas que iniciarem as ultrapassagens antes da linha de meta, <del>são penalizadas em tempo, atribuído pelo CCD.</del>

<b>Art. 20.8 / 11.12</b>	Qualquer intervenção que seja necessária fazer na viatura, com recurso a maquinaria, que seja suscetível a provocação de início de incendio (como por exemplo, soldar, máquinas de rebarbar, etc...), o piloto terá que estar obrigatoriamente fora da viatura, <b>bem como os elementos que intervencionem a viatura devem estar equipados conforme o procedimento de reabastecimento.</b>		
<b>Art. 23.1 /11.12</b>	O Safety Car entrará em pista sempre que o director de prova assim o entenda. Nessa altura bandeiras amarelas serão exibidas em todos os postos, devendo todas as viaturas seguir atrás do safety car, não podendo ser feitas ultrapassagens.		
<b>Art. 25.1 / 11.12</b>	STOP & GO estará localizado no início ou fim de BOX (a definir pela organização), devidamente sinalizado. <b>No caso do Stop &amp; Go estar no início da box, o piloto não poderá efetuar qualquer paragem na box.</b>		
<b>Art.25.3 / 11.12</b>	) Stop & Go tem que ser cumprido na volta a seguir à amostragem da placa na reta da meta, excepto se estiver em pista o Safety Car ou em caso de bandeira vermelha. Neste caso terá de ser cumprido na volta imediatamente a seguir ao retomar da corrida.		
<b>Art. 28.16/ 19.12</b>	<b>28.16</b>	<b>Não cumprimento do tempo mínimo de descanso obrigatório</b>	<b>Stop &amp; Go de 5 m</b>

A Comissão Organizadora, 18/12/2024